



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021.2017-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS DE BRAGANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador o **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, com sede na Rua Augusto Corrêa, nº 1, no bairro do Guamá, Belém, Pará, CEP 66075-110, inscrita no CNPJ/MF nº 34.621.748/0001-23 neste ato representado por seu Reitor **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, portador da carteira de identidade nº 1544266, e inscrito no CPF sob o nº 153.515.992-87, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2016 do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 184, de 23 de setembro de 2016, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, § 3º Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PA-MEM-2020/07577, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 21.2017, o qual tem por objeto a disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Bragança e Ourém, anterior ao ano de 1988, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços em mais 02 (dois) anos, com início em 08 de junho de 2020 e término em 07 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

PA-MEM-2020/7577
NAC

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2440815.15695222-6923 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202007577A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 28 de abril de 2020.

LONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargador Presidente do TJ/PA

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA

Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor no exercício
da Reitoria da UFPA

Testemunhas:

Natália Amorim da Costa de Castro

CPF nº 01700947230

Natália Pinto Barbalho

CPF nº 00281316228

